

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 14/2009,  
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA, E A EMPRESA  
THYSSENKRUPP ELEVADORES  
S/A (Processo Administrativo/CNJ  
n° 332.900 – Pregão Eletrônico  
01/2009).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG n° 3.714.235-5 SSP/SP e CPF n° 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n° 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, com sede no SOF/Sul, Quadra 06, Conjunto B, Lote 01/03, Brasília – DF, CEP 71 215-200, inscrita no CNPJ sob o n° 90.347.840/0006-22, doravante denominada **CONTRATADA**, telefones (61) 2108-2333, (61) 2108-2300, Fax: (61) 2108-2309, neste ato representada por sua Procuradora, **Michelle Magalhães Silva**, RG n.º M8949076 SSP/MG e CPF n° 036.033.966-26, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2009, com fundamento na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do presente Contrato e na Lei n° 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 332.900, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) o reajustamento do valor do contrato no percentual de 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de março de 2011; e
- b) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **9 (nove) meses**, a contar de **9 de junho de 2011**.

### DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 377,55** (trezentos e setenta e sete reais cinqüenta e cinco centavos) e o valor para 09 (nove) meses de **R\$ 3.397,95** (três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros previstos na Cláusula Primeira.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUINTA** – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 -Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *8* de *junho* de 2011.

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

  
**Helena Yaeco Fujita Azuma**  
Diretora Geral

  
**Michelle Magalhães Silva**  
Procuradora

